

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: GERSON DOMINGUES DOS SANTOS

Matricula: 2418159

CPF: 39904176817

Endereço: Rua Serra do Japi , 242 APT 163A

Curso: Engenharia Química

Nº Acordo: REME0288_23

Data do Acordo: 1/19/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$13.224,00 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$13.224,00 (Treze mil duzentos e vinte e quatro reais), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$13.224,00

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Valor de Cada Parc.	Valor Final
MENSALIDADE	JANEIRO A DEZEMBRO	01 A 12	01/01 A 01/12/2021	R\$474,00	R\$5.688,00
MENSALIDADE	FEVEREIRO A DEZEMBRO	02 A 12	01/02 A 01/12/2022	R\$510,00	R\$5.610,00
MENSALIDADE	MARÇO A DEZEMBRO	03 A 12	01/03 A 01/12/2023	R\$192,60	R\$1.926,00

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	30/01/2024	2418159971	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	29/02/2024	2418159972	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	3º PARCELA	3	30/03/2024	2418159973	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	4º PARCELA	4	30/04/2024	2418159974	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	5º PARCELA	5	30/05/2024	2418159975	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	6º PARCELA	6	30/06/2024	2418159976	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	7º PARCELA	7	30/07/2024	2418159977	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	8º PARCELA	8	30/08/2024	2418159978	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	9º PARCELA	9	30/09/2024	2418159979	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	10º PARCELA	10	30/10/2024	24181599710	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	11ºPARCELA	11	30/11/2024	24181599711	R\$834,00
ACORDO INTERNO - A.I	12ºPARCELA	12	30/12/2024	24181599712	R\$834,00

Valor Corrigido: R\$10.008,00

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 26/01/2024.

GERSON DOMINGUES DOS SANTOS

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 42703432515837487744493D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: GERSON DOMINGUES DOS SANTOS , CPF:
399.041.768-17, Data da Assinatura: 28/01/2024 11:53:11
Pontos de autenticação: email: jga.domingues@gmail.com;IP: 187.95.163.233;TOKEN:
36C0F7; GeoLocalização: Latitude: -23.41016 Longitude: -45.97897